

**PROCON**
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
MARACANAÚ

GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA E APRESENTAÇÃO DE DEFESA

Número de Atendimento: 2504056400100015301

Ao representante legal de:

DADOS DO(S) FORNECEDOR(ES)

Razão Social: J.C NEW HORIZON MARACANAÚ LTDA

Nome Fantasia: J.C NEW HORIZON MARACANAÚ

CPF/CNPJ: 57.604.380/0001-90

Endereço de Correspondência:

Telefone Institucional: (88) 98806-6689

E-mail Institucional: ADMEMAGRECECENTROJN@GMAIL.COM

A Diretoria Executiva do Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Maracanaú – Ceará (PROCON MUNICIPAL DE MARACANAÚ), Lei 2.084 de 01 de outubro de 2013, e nos termos da Constituição Federal, e com fundamento nos incisos III IV do art. 4º e do parágrafo 4º do art.55 da Lei 8.078/90, bem como no parágrafo 2º do art.33, art.42 e 44 do Decreto Federal 2.181/97, convoca o fornecedor acima qualificado para comparecer em audiência designada para o dia **05/05/2025 às 10:30** horas, via videoconferência através da plataforma Meet no link disponibilizado no quadro abaixo, ou compareça a audiência presencialmente na sede deste Procon localizado na Rua 04, nº 370, Jereissati I, Maracanaú/CE, quando deverá apresentar defesa escrita/contestação ou inserir no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de realização da audiência, em resposta eletrônica, em relação aos fatos ora notificados, e poderá conciliar-se com o(a) consumidor(a). Decorrida a audiência, este órgão apreciará, de forma definitiva, a fundamentação da reclamação apresentada pelo(a) consumidor(a) abaixo qualificado(a), para efeitos de inclusão dos CADASTROS MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL DE RECLAMAÇÕES FUNDAMENTADAS, nos termos do art. 44 da Lei n. 8.073/90, prosseguimento o trâmite do presente processo administrativo, nos termos dos arts. 45, 46 e 47 do Decreto 2.181/97.

Adverte-se que o preposto da empresa deverá trazer a documentação que comprove sua condição (documentos pessoais, contrato social e carta de preposição), devendo ter poderes para transigir, sob pena de o fornecedor ser considerado não representado.

Link da Audiência: <https://meet.google.com/fzj-cuyu-phr>

DADOS DO CONSUMIDOR(A)

Consumidor(a): ANTONIO EDILSON PEREIRA DE SOUZA - **CNPJ/CPF:** 379.773.773-49

Endereço: Rua 18 - 700 - Novo Maracanaú - Maracanaú - CE - 61905-610

Telefone: (85) 98826-9426

**PROCON**
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
MARACANAÚ**GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ****COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ****FATOS NARRADOS PELO CONSUMIDOR(A)****Relato:**

Relata o consumidor que adquiriu em dezembro de 2024, 2 pacotes de tratamento, um para si e outro para sua filha. Cada pacote consistia em tratamentos para emagrecimento em até 6 semanas, sendo realizadas em média 2 ou 3 sessões por semana. Ambos os pacotes custaram cerca de R\$2.000,00 (DOIS MIL REAIS), sendo os valores parcelados em 10 vezes no cartão de crédito. Entretanto, o começo do procedimento foi realizado, porém, 4 meses já se passaram, a empresa não deu mais continuidade ao tratamento do consumidor ou de sua filha, tendo como motivos uma alegada falta de material. No dia 02/04/2025, o consumidor procurou a reclamada para resolver sua situação, entretanto, a mesma o orientou a "buscar seus direitos". Diante disso, o consumidor se deslocou até a sede deste órgão para uma solução eficaz.

Pedido:

Diante do exposto o consumidor requer o cancelamento das faturas que restam pagar.

Maracanaú/CE, 04 de Abril de 2025 .

DANIELA PINHEIRO BEZERRA DE FARIAS
DIRETORA EXECUTIVA
PROCON - MARACANAÚ

Recebido por(assinatura): _____

Nome do funcionário/responsável (legível): _____